

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 086

Homologa Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

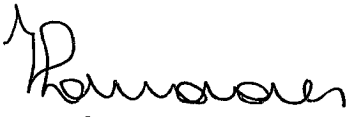
Art. 1º. Ficam homologados os valores de Cr\$ 18.959.910 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez cruzeiros) e Cr\$ 27.870.000 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), para os imóveis denominados datas nºs 15-A e 36 da Quadra nº A-09, Zona Armazém neste Município, com as áreas de 303,68m² (trezentos e três vírgula sessenta e oito metros quadrados) e 672,62 m² (seiscentos e setenta e dois vírgula sessenta e dois metros quadrados), respectivamente, cujos limites e confrontações estão inseridos nos mapas e memoriais descritivos inclusos, conforme Laudo de Avaliação exarado por Comissão Especial instituída através da Portaria nº 038, de 02 de abril de 1985.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de maio de 1985.


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 720 de 23/05/85


DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

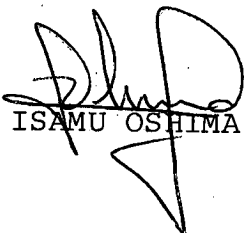
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

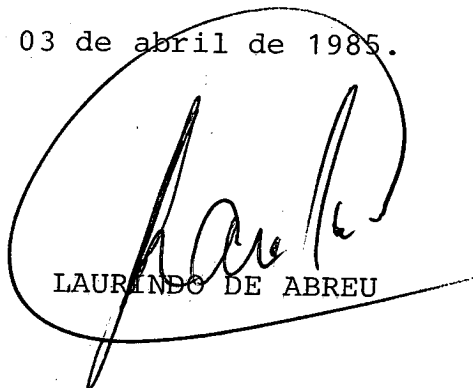
Estado do Paraná

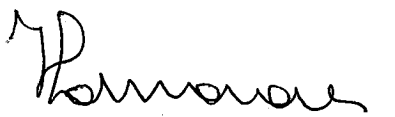
LAUDO DE AVALIAÇÃO

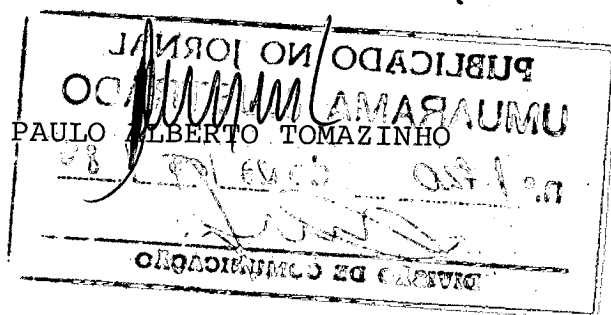
Reuniram-se nesta data, os membros da Comissão Especial, instituída através da Portaria nº 038, de 02 de abril de 1985, objetivando avaliar os imóveis denominados datas nºs 15-A e 36 da Quadra nº A-09, Zona Armazém, neste Município, com a área de 303,68m² (trezentos e três vírgula sessenta e oito metros quadrados) e 672,62m² (seiscientos e setenta e dois vírgula sessenta e dois metros quadrados), considerando as pesquisas realizadas junto ao mercado local e considerando que a Companhia Melhoramentos Norte do Paraná possui imóvel naquelas imediações em melhor localização pelo valor de Cr\$ 17.000.000 (dezessete milhões de cruzeiros), acordam, por unanimidade, os componentes da referida Comissão Especial, pelo valor de Cr\$ 14.115.000 (quatorze milhões, cento e quinze mil cruzeiros) pelo terreno e Cr\$ 4.844.910 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e dez cruzeiros) pelas benfeitorias existentes consistindo as mesmas em um muro em todo o contorno do imóvel, com lajota inteira, num total de 18.959.910 (dezoito milhões novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e dez cruzeiros); e Cr\$. 27.870.000 (vinte e sete milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros), respectivamente.

Umuarama, 03 de abril de 1985.


ISAMU OSHIMA


LAURINDO DE ABREU


JOSÉ LUIZ DE MORAES



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Data nº36-A, Subdivisão da data nº36 - Quadra A-9 -
Zona Armazém - Umuarama - Paraná .

REA : 329,61 M2.

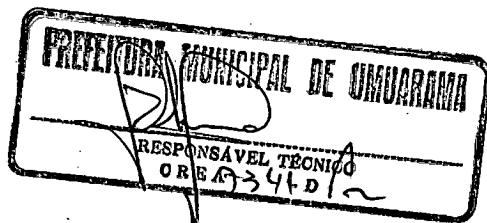
Limites e Confrontações

NORDESTE : Confronta com a data nº35, numa distancia de 24,84 metros, rumo NO 15º 41' .

SUDESTE : Confronta com a data nº15-A, numa distancia de 13,00 metros, rumo NE 74º 19' .

SUDOESTE : Confronta com a data nº36-Remanescente, numa distancia de 25,87 metros, rumo NO 15º 41' .

NOROESTE : Limita com o alinhamento da Avenida Ferroviária nº1 numa distancia de 13,04 metros, rumo NE 78º 51' .



PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA
 QUADRA Nº A9 - ZONA ARMAZEM
 DATA Nº 36A ÁREA = 329.61 m²
 DATA Nº 15A ÁREA = 303.68 m²

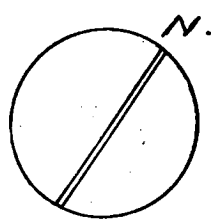
AV. FERROVIARIA Nº 1

NE 78º 51'

A9	37	1304	1304	35	34
		26.90	25.87		
		36R	36A		
		13-	13-		
	14	23.36	23.36	16	17
		15R	15A		
		13-	13-		

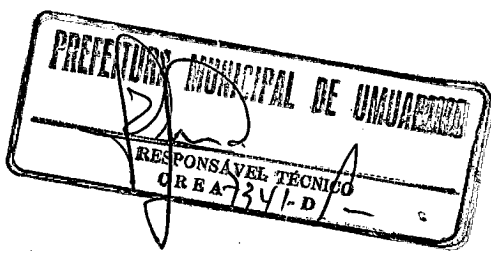
NE 74º 19'

AV. PIRAPÓ



RUA CARMBÉ

ZONA 3



MEMORIAL DESCRITIVO

Parcela : Data nº15-A, Subdivisão da data nº15 - Quadra A-9 -
Zona - Armazém .

Área : 303,66 M².

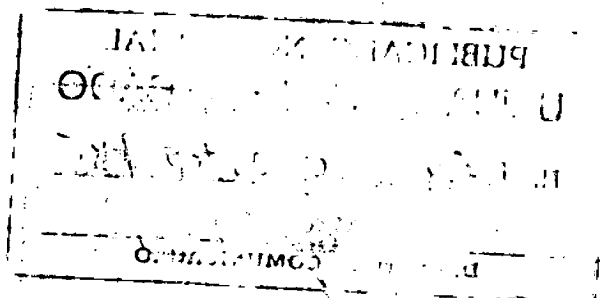
Limites e Confrontações

NORDESTE : Confronta com a data nº16, numa distancia de 23,36 metros, rumo NO 15º 41'.

SUDESTE : Limita com o alinhamento da Avenida Pirapó, numa distancia de 13,00 metros, rumo NE 74º 19'.

SUDOESTE : Confronta com a data nº15-Remanescente, numa distancia de 23,36 metros, rumo NO 15º 41'.

SUROESTE : Confronta com parte da data nº36, numa distancia de 13,00 metros, rumo NE 74º 19'.



PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA

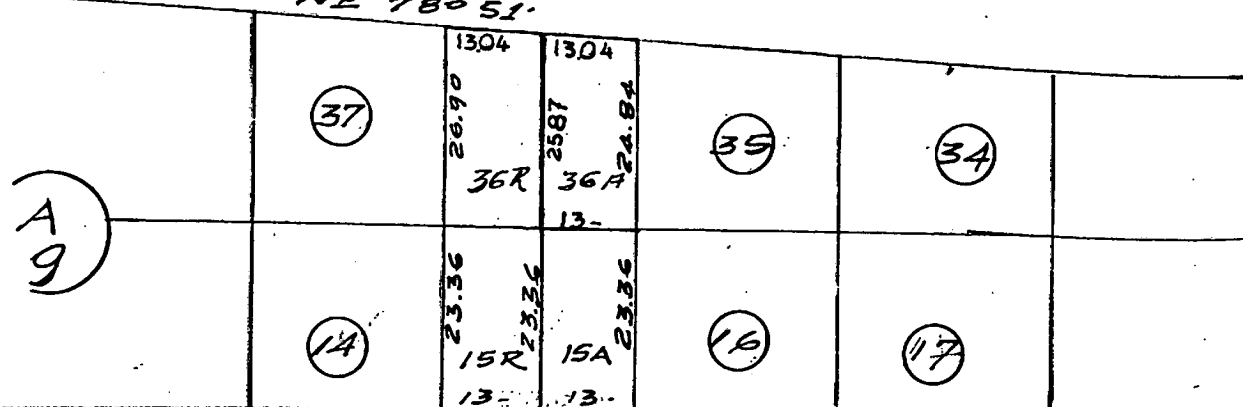
QUADRA Nº A9 - ZONA ARMAZEM

DATA Nº 36 - AREA = 329,61 m²

DATA Nº 15A AREA = 303,68 m²

AV. FERROVIARIA Nº 1

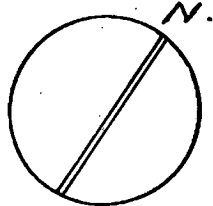
NE 78º 51'



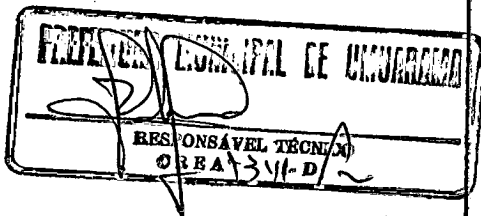
NE 74º 19'

AV. PIRAPO

BUA CAMBE



ZONA 3



UMBURAMA
 07/08/2014
 1341-D/2

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL : Data nº36 - Quadra nº A-9 - Zona-Armazém
ÁREA : 672,62 M².

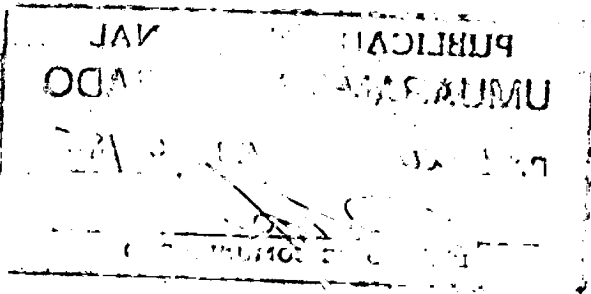
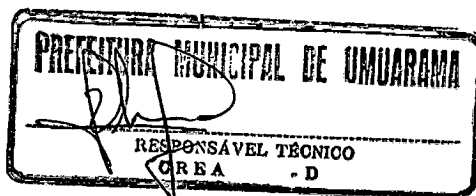
Limites e Confrontações

O NORDESTE : Confronta com a data nº35, numa distancia de -
24,84 metros, rumo NO 15º 41'.

O SUDESTE : Confronta com as datas nºs 15-A e 15-Remanescente,
numa distancia de 26,00 metros, rumo NE -
74º 19'.

O SUDOESTE : Confronta com a data nº37, numa distancia de
26,90 metros, rumo NO 15º 41'.

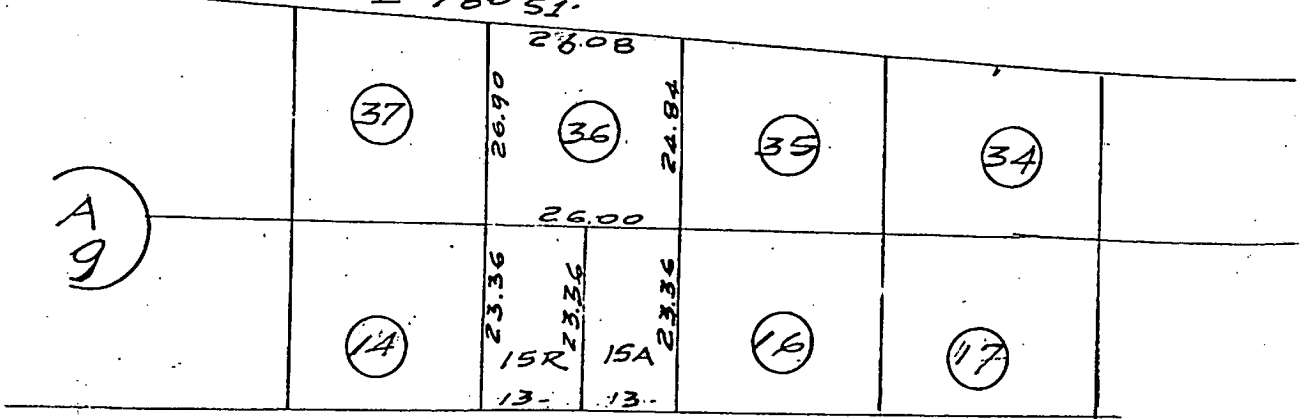
O NOROESTE : Limita com o alinhamento de Avenida Ferroviária-
Nº 1, numa distancia de 26,08 metros, rumo NE
78º 51'.



PLANTA PARCIAL DE UMUARAMA
 QUADRA Nº A9 - ZONA ARMAZEM
 DATA Nº 36 - AREA = 672,62 m²
 DATA Nº 15A AREA = 303,68 m²

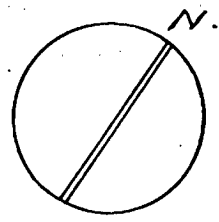
AV. FERROVIARIA Nº 1

NE 78º 51'



NE 74º 19'

AV. PIRAPÓ



RUA CAMBÉ

ZONA 3

Stamp: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 PUBLICO DO MUNICÍPIO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 AREA D
 Stamp: 05.F.50
 28/07/82
 DI. L. DE COMUNICAÇÃO